

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1695 de 27/10 05

L E I Nº 6896/05
de 07 de outubro de 2005

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal da Prevenção de Acidentes de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

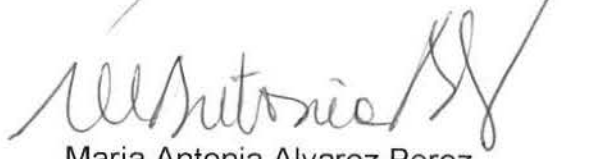
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal da Prevenção de Acidentes de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de outubro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

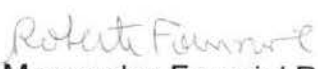


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 210/05 de autoria do Vereador Macedo Bastos)